



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0790678/2018

PA COPAM Nº: 23796/2005/005/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEROR:	Indústria e Comércio de Explosivos Nitrosul Ltda - ME	CNPJ: 06.155.946/0001-03
EMPREENDIMENTO:	Indústria e Comércio de Explosivos Nitrosul Ltda - ME	CNPJ: 06.155.946/0001-03
MUNICÍPIO:	Espírito Santo do Dourado	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há critério locacional incidente

CÓDIGO	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-04-08-1	Área construída	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	3	0
F-02-01-1	Nº de veículos	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	1	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO
Engenheira Civil Maria Ângela Garcia Mônaco	CREA/MG 871069645

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renata Fabiane Alves Dutra Gestora Ambiental Engenheira Ambiental	1372419-0	
De acordo: Cesar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147680-1	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0790678/2018

O empreendimento Indústria e Comércio de Explosivos Nitrosul Ltda - ME encontra-se instalado na zona rural do município de Espírito Santo do Dourado – MG. Em 31/10/2018, formalizou na Supram SM, o processo administrativo em pauta, visando a renovação da regularização ambiental das atividades de fabricação de explosivos e transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.

A empresa possui licença concedida no ano de 2013 e com vencimento no dia 04/03/2019. São contemplados no licenciamento 2 galpões, sendo um para a fabricação de explosivos e o outro para o depósito de materiais e setor administrativo. São produzidos na empresa dois tipos de explosivos, os denominados encartuchados (bananas de dinamite) e os explosivos granulados. Em 16/08/2018 a empresa obteve licença para ampliação de sua área útil em 200 m² para a construção de um novo galpão com a transferência de máquinas e realocação do tanque de ANFO (Óleo Mineral). O ANFO é um explosivo granulado do tipo carbonitrato.

É objeto desta revalidação a área construída de 0,165 ha para o código C-04-08-1, “Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos”, bem como 2 veículos referentes ao código F-02-01-1, “Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos”. Consta nos autos do processo as rotas utilizadas para transporte de produtos perigosos, o certificado ambiental das empresas receptoras destes produtos e; como o Plano de Emergência Ambiental.

O empreendimento opera com 50 funcionários, 30 no setor de produção e 20 no administrativo. Possui AVCB para a unidade industrial válido até o dia 04/12/2022. Foi apresentado Cadastro Técnico Federal sob o Registro nº 6084147. Foram apresentados dois recibos de inscrição dos imóveis rurais no CAR, com áreas declaradas de Reserva Legal demarcadas de 0,4595 ha e 0,1922 ha. A área é aprovada pelo exército, respeitando as tabelas de segurança da Portaria R105.

O empreendimento possui duas certidões de uso insignificante, nº 7568/2016 e 7569/2016, barramento para fins de paisagismo e captação em poço manual para fins de consumo humano e industrial, respectivamente. Ambas com validade de 03 anos e vencimento em março de 2019.

Os efluentes sanitários gerados pelos colaboradores são encaminhados para o tanque séptico seguido de filtro anaeróbio com lançamento final em curso d'água. A água de consumo industrial, quando não incorporada ao produto, é utilizada para resfriamento e limpeza da área produtiva e encontra-se em circuito fechado. Há um tanque de decantação e uma caixa separadora de água e óleo para tratamento do efluente em reuso. Não há geração de emissões atmosféricas no exercício das atividades de operação do empreendimento. O empreendimento possui depósito temporário de resíduos coberto e com piso impermeável para a segregação dos resíduos. Os resíduos sólidos e oleosos são encaminhados para empresas devidamente licenciadas.

As condicionantes referentes à licença originária estão sendo acompanhadas pelo Núcleo de Controle Ambiental (NUCAM) conforme prevê a Instrução de Serviço 01/2018.

Com fundamento nas informações obtidas e relatório ambiental simplificado – RAS, sugere-se a concessão da revalidação da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Indústria e Comércio de Explosivos Nitrosul Ltda – ME” para a atividade de “Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos” e “Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos”, no município de Espírito Santo do Dourado-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Indústria e Comércio de Explosivos Nitrosul Ltda – ME”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Dar continuidade à execução do PTRF de recomposição da reserva legal através da apresentação de relatórios técnicos fotográficos.	Anualmente, durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Indústria & Comércio de Explosivos Nitrosul LTDA - ME”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE Sanitária ⁽¹⁾	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e; detergentes	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): antes do tanque séptico. Saída da ETE (efluente tratado): após filtro anaeróbio.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram SM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável			Licenciamento ambiental		
							Razão social	Endereço completo	Nº processo			
									Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.